



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

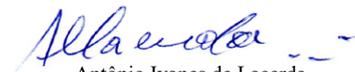
PORTARIA N.º 0869/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79. R E S O L V E:

I - RENOVAR a cessão do servidor NATAN MARCONDES MONTEIRO OSÓRIO, matrícula nº 20551, ocupante do cargo de Engenheiro Cartógrafo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, à disposição do Senado Federal, junto ao Gabinete do Senador Jorginho Mello, para o exercício de suas funções a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo 2019/7713

Impugnante: Condomínio Villas do Lago Residence Privê

EMENTA

Impugnação administrativa tributária – Auto de infração – Nulidade de notificação fiscal – Inexistência – Não apresentação da documentação requisitada – Descumprimento de obrigação acessória configurado – Improcedência do pedido.

- 1) Como decorrência da teoria da aparência, a notificação fiscal, em condomínio com controle de acesso, poderá ser realizada no funcionário da portaria, a teor do disposto no art. 248 do CPC.
- 2) Restando-se comprovado nos autos que a notificação fiscal foi entregue na portaria do condomínio com controle de acesso, a funcionário ali responsável, afigura-se válida a notificação realizada, vez que obedecidos os parâmetros legais.
- 3) Não havendo a apresentação da documentação requisitada e/ou de justificativa no prazo fixado pelo ente público, resta demonstrado o seu descumprimento, hábil a ensejar a aplicação das penalidades previstas em lei.
- 4) Impugnação administrativa julgada improcedente.

CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/PATOS-PB

RESOLUÇÃO N.º 002/2020

APROVA A CONCESSÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE DENOMINADA "INSTITUTO DOS CEGOS JESUS DE NAZARÉ" NO CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020, REALIZOU UMA REUNIÃO, EM CARÁTER ORDINÁRIO PARA APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE ACIMA MENCIONADA. A PRESIDENTE, FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS APRESENTOU O REQUERIMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE. APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, OS CONSELHEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI DE N.º 3737 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, APROVARAM, POR UNANIMIDADE, A SOLICITAÇÃO, CONSIDERANDO AS NORMATIVAS PARA O REGISTRO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PREVISTA NO ESTATUTO DO IDOSO,

RESOLVE:

ART. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DA Entidade "INSTITUTO DOS CEGOS JESUS DE NAZARÉ" CNPJ: 09.193.097/0001-09, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução no órgão oficial do Município, ficando assim inscrito o programa ILPI - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA A PESSOA IDOSA, por atender aos requisitos dispostos na presentes na resolução.

ART. 2.º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PATOS, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE _____

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 355/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.146/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 355/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.146/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.596.736/0001-44, com endereço na Rua: Bossuet Wanderley, n.º 300, Sala n.º 05 a 08, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-410, no valor total de R\$61.404,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 e suas, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.146/2020
 CONTRATO Nº 1.157/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº: 21.596.736/0001-44
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$61.404,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de Dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Patos - PB, 17 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
 GRUPOS DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA – CNPJ nº. 11.700.584/0001-24, com sede na Rua Juvenal Ledo, s/nº, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP 58.704-470.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A convenente destinará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em cumprimento à emenda impositiva ao orçamento nº. 14/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2230

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente termo de convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020, a partir da data de assinatura.

Patos/PB, 18 de dezembro de 2020.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 ANTONIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

 GRUPOS DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA
 HIGIA MARIA TRIGUEIRO LUCENA
 Presidente

EDITAIS E AVISOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, através da sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, que decide SUSPENDER o certame referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 – SRP, cujo o objeto é Registro de Preços para contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para revisão e retificação do edital. A nova data será divulgada na forma da Lei.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pelo telefone (83)99384-9765 ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 17 de dezembro de 2020.

Joelma Palmeira Pereira
 Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROBERTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Escola Municipal Manoel Roberto, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de Novembro de 2020, não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 26 de Novembro de 2020

VERA LÚCIA MONTEIRO TRINDADE
 Presidente CPL

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB